

**DJE Nº 218/2015, DE 01/12/2015**

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 5273/2015-SGP**

O DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que pelo Ato nº 6201/2013-SGP, de 10 de dezembro de 2013, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 12 de dezembro de 2013, JOZEANE OLIVEIRA ARAÚJO DE PAULA RIBEIRO foi nomeada para exercer o cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ, Polo de Classificação 01/Recife, na condição de pessoa com deficiência, por força de decisão judicial, concessiva da antecipação dos efeitos da tutela;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado cientificou esta Presidência da decisão prolatada em sede de Reexame Necessário (0294537-9), dando provimento ao Reexame, reformando a sentença, julgando improcedentes todos os pedidos constantes da peça arial e, por consequência, determinando a exoneração da autora, do cargo então ocupado;

CONSIDERANDO que a decisão de mérito, em face de sua natureza exauriente, absorve a decisão concessiva de tutela antecipada, eis que foi proferida em cognição sumária;

CONSIDERANDO que a interposição de agravo regimental pela interessada, não atribui efeito suspensivo à causa;

CONSIDERANDO que a situação submetida à análise impõe a adoção de medida efetiva, em razão do interesse público envolvido na matéria e da defesa do erário,

**RESOLVE:**

Exonerar JOZEANE OLIVEIRA ARAÚJO DE PAULA RIBEIRO, Oficial de Justiça, Referência OPJ, matrícula nº 186672-9, em virtude de decisão judicial.

Recife, 27 de novembro de 2015.

**DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**  
**PRESIDENTE**